



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 1368/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013368/2011, oriundo do Centro de Ciências da Saúde,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, do Estatuto desta Universidade;

Considerando que um dos objetivos desta Universidade envolve a geração, difusão e aplicação do seu conhecimento nos diversos campos do saber, visando à melhoria da qualidade de vida do ser humano, em particular, do amazônida, aproveitando as potencialidades da região, mediante processos integrados de ensino, pesquisa e extensão;

Considerando que esse procedimento deve ser sustentado no princípio de responsabilidade, de respeito à ética, à diversidade biológica, étnica e cultural, garantindo a todos o acesso ao conhecimento aqui produzido e acumulado, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania, fundada em formação humanística, crítica, reflexiva e investigativa;

Considerando que estão em andamento nesta Universidade diversas pesquisas envolvendo seres humanos;

Considerando finalmente, que essas pesquisas devem obedecer às diretrizes e normas aprovadas pela Resolução nº 196, de 10/10/1996, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Constituir na Universidade Federal do Pará, o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP, integrado pelo pessoal abaixo relacionado, sob a Coordenação do primeiro:

Wallace Raimundo Araújo dos Santos – Prof. Ens. Superior – ICS
Maria Cristina Gonçalves Cardoso – Prof. Ens. Superior - ICESA
Maria de Nazaré Alves de Lima – Prof. Ens. Superior - ICS
Maria da Conceição Sousa Fernandes – Prof. Ens. Superior - IFCH
Alda França Costa – Prof. Ens. Superior – ICS
Marília de Souza Araújo – Prof. Ens. Superior – ICS
Sandra Maria Clemente Bastos – Prof. Ens. Superior – IFCH
Maria José Sousa Sobrinho - Representante dos usuários
Enéas de Andrade Fontes Júnior – Prof. Ens. Superior – ICS
Laélia Maria Barra Feio Brasil – Prof. Ens. Superior – ICS
Denise Machado Cardoso – Prof. Ens. Superior – ICS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

Francisco Nilton Gomes de Oliveira – Prof. Ens. Superior - ICS

Art. 2º O mandato dos integrantes do CEP terá vigência pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 20 de abril.

Art. 3º Os integrantes do CEP ficarão dispensados das demais atividades na UFPA, no horário de trabalho dedicado ao Comitê e não terão remuneração no desempenho dessa tarefa, nos termos do inciso VII.10, da Resolução n º 196, de 10/10/1996, do Conselho Nacional de Saúde.

II – Fica revogada a Portaria nº 3159/2008.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de abril de 2011.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Reitor